



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

**PARECER DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2015 – ANEXO VII (ART. 11)
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
EXERCÍCIO DE 2018**

INTRODUÇÃO

O presente Parecer é o instrumento produzido pelo Órgão Central de Controle Interno da Unidade Gestora **Município de Cunhataí**, entidade jurisdicionada ao TCE/SC, acrescido ao final do respectivo Certificado, ambos relativos ao exame da prestação de contas de gestão de 2018, em atendimento ao disposto no Art. 11 da IN TC nº 20/2015.

Na sua atuação, o Controle Interno de Cunhataí vem contribuindo para que o Município e seus gestores alcancem os mandamentos constitucionais fixados no Caput do seu Art. 37: legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Feitas essas considerações, passamos ao nosso parecer.

PARECER

O Órgão Central de Controle Interno de Cunhataí/SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o Art. 11 da Instrução Normativa nº 20/2015, de 31 de agosto de 2015, Constituição Federal, Constituição Estadual e regulamentação própria deste município, para fins da Prestação de Contas do exercício de 2018, da Unidade Gestora **Município de Cunhataí**, após análise do Relatório de Gestão a ele submetido, **é de parecer pela Aprovação das Contas da Gestão do Sr. Luciano Franz, Prefeito, relativas ao exercício de 2018**, para todos os fins legais.

Adicionalmente, o Coordenador do Sistema de Controle Interno a vista dos Relatórios Contábeis de 2018 (Balanço Anual), da Unidade Gestora, considera íntegros e confiáveis os demonstrativos e demais peças contábeis que compõe o Balanço de 2018, os quais representam adequadamente as mutações financeiras, patrimoniais, orçamentárias e legais ocorridas no período, compatibilizadas com o PPA, LDO, LOA e seus créditos adicionais.

A opinião supra, está consubstanciada na apreciação do Relatório de Gestão Anual e no Balanço Anual, relativamente no exercício financeiro 2018, produzido pela

Tel./Fax (49)3338-0010

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 – Cunhataí/SC

gn



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

administração e seus colaboradores segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais de cada setor.

Este parecer não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais, tanto pelo Tribunal de Contas do Estado como da Câmara Municipal de Vereadores.

Cunhataí, Santa Catarina em 27 de fevereiro de 2019.

Augusto Diel Marschall
AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Agente de Controle Interno